



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

PROJETO DE LEI Nº 031/2022 DE 21 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 958.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro e redução de verba no valor total de **R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

1021 – Departamento de Segurança Pública

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica...R\$ 3.000,00

4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2020 – Manutenção da Secretária de Administração e Planejamento

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 50.000,00

03 - Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

03.01 – Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados

2021 – Ampliação e Reforma de Prédios Públicos das Inst. Administrativa

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

2032 – Manutenção da Patrulha Agrícola

3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3390.39.00.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

04 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

2034- Manutenção e Ampliação Sistema de Água Potável
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 40.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

01 - Gabinete do Secretário e Órgãos Subordinados
2040 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Jurídica...R\$ 5.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 - Cultura
2056 - Manutenção das Atividades Culturais
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 60.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Jurídica.R\$ 30.000,00

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.04 - Esporte e Lazer
2057 - Manutenção das Atividades Esportivas
3390.31.00.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas e Científica..R\$ 10.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa. Jurídica.R\$ 20.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos
2061 - Manutenção das Atividades de Infraestrutura
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pess. Jurídica...R\$ 150.000,00

07 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

03 - Fundo Municipal do Meio Ambiente
2063 - Manutenção das Atividades ambientais
4490.52.00.00.00 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 20.000,00

10 - Encargos Especiais

10.01 - Ações não Integrantes do PPA
0006 - Pagamento PASEP
3390.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e ContributivasR\$ 100.000,00

11 - Departamento de Assistência Social

02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
2082 -Proteção a Criança e ao Adolescente e Comdica
3390.30.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 958.000,00

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de **R\$ 720.000,00 (setecentos mil reais)** e das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

06- Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.03 – Cultura

2056 – Manutenção das Atividades Culturais

3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 24.000,00

07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

02- Divisão de Serviços Rurais e Urbanos

1060 – Expansão da Infraestrutura Vias Urbanas e Rurais

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

10 – Encargos Especiais

10.01 – Ações não Integrantes do PPA

0008 – Sentenças Judiciais

4690.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais.....R\$ 100.000,00

99 – Reserva de Contingência

99 – Reserva de Contingência

0099 – Reserva de Contingência

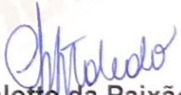
9999.99.99.00.00 Reserva de Contingência.....R\$ 64.000,00

Total.....R\$ 958.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 21 de julho de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para análise, discussão e votação o presente Projeto de Lei Nº 031/2022 que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal Nº 1.724/2021 de 24 de dezembro de 2021, por Superávit Financeiro e Redução de Verba Montante, no valor total de **R\$ 958.000,00 (novecentos e cinquenta e oito mil reais)**.

A matéria anexa visa abrir crédito suplementar financeiro objetivando dar suporte financeiro para a manutenção das atividades administrativas junto à Secretaria da Administração e Planejamento, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, ressaltado que são atividades na área da segurança, manutenção das redes de água potável nas comunidades do interior e serviços nas estradas municipais.

O presente Projeto de Lei também busca suporte financeiro para as atividades de final de ano que serão realizadas pela Secretaria de Educação e Cultura e o pagamento do PASEP.

Para cobertura dos encargos especificados acima servirá os recursos do Superávit Financeiro do Exercício 2021 – Recurso Livre - no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais) e o restante será reduzido de verbas do próprio orçamento municipal vigente conforme prevê o art. 2º do Projeto de Lei.

São estas Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores as justificativas do Projeto de Lei em Anexo, no entanto continuamos a inteira disposição de Vossas Excelências para quaisquer outros acontecimentos que julgarem necessários.

Campos Borges/RS, 21 de julho de 2022.


Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

